



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural e na Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

Considerando as justificativas da Comunicação Interna nº 582/2019.

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e a Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural desenvolverão suas atividades em horário de serviço diferenciado das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente com o término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 28 de novembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda